



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: ISEP - INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO LTDA / ESCOLA TÉCNICA COLÉGIO CURSO NOBRE / PETROLINA / PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS E DO CURSO TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA
PROCESSO Nº: **14000110005178.000150/2021-97**

*PUBLICAÇÃO DOE: 18/10/2022 pela
Portaria SEE nº 5261 de 17/10/2022.*

PARECER CEE/PE Nº 117/2022-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 28/09/2022.

1 RELATÓRIO

O ISEP - Instituto Superior de Educação de Pernambuco Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.121.598/0001-84, mantenedor da Escola Técnica Curso Nobre, situada na Rua Polônia, nº 02, bairro Areia Branca, Petrolina PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56328-370, através do Ofício nº 03/2021, de 04 de outubro de 2021, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) Autorização para a oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais e para o Curso Técnico em Telecomunicações, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ambos sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam no Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 03/2021, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Contrato da Sociedade Limitada ISEP - Instituto Superior de Educação de Pernambuco Ltda.;
- Regimento Escolar;
- Proposta Pedagógica;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão de Negativa – Prefeitura de Petrolina;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação não Residencial;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Cópia do Ato de Credenciamento Institucional;
- Plano de Carreira Docente e de Qualificação Docente e Técnico- Administrativo;
- Alvará de localização e Funcionamento - **validade 10/01/2023**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica;
- Plano de Curso Técnico em Telecomunicações;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para autorização dos

cursos;

- Ofício nº 01/2022 – SEIP, com devolução do Processo ao CEE/PE;
- Cópia de e-mail enviado à Instituição solicitando a atualização das certidões públicas e do alvará de localização e funcionamento;
- Cópias de documentos enviados pela Instituição em resposta às exigências;
- Cópia de e-mail enviado à Instituição solicitando atualização da legislação nos modelos de diplomas apresentados;
- Cópias de documentos enviados pela Instituição em resposta às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação

Em 06/10/2021, o Processo nº 14000110005178.000150/2021-97 foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco. Em 22/10/2021, foi enviado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para formação de Comissão de Especialistas com fim de avaliação das condições de oferta do pleito.

Foi constituída a Comissão de Especialistas, em 11/11/2021, através da Portaria SEE nº 5048, DOE. de 12/11/2021, para avaliação *in loco* e análise das condições institucionais para as autorizações requeridas

A visita *in loco* foi realizada em 25/11/2021. O Processo contendo o Relatório foi devolvido ao CEE/PE em 06/01/2022. Em 27/01/2022 foi solicitada a atualização das certidões públicas e do alvará de localização e funcionamento.

Em 04/05/2022, devido à transferência do Conselheiro-relator para compor a Câmara de Educação Superior deste Conselho, o Processo, em conformidade com os critérios da Câmara de Educação Básica, foi redistribuído para este Relator que após análise da documentação emitiu o parecer.

2 ANÁLISE

Considerando a documentação apresentada no Processo de autorização dos cursos: Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Telecomunicações, ambos na modalidade presencial, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016 e com o Relatório da Comissão responsável pela avaliação da documentação e das condições de funcionamento da Unidade Educacional, destacamos:

2.1 do Credenciamento Institucional

A Instituição foi credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 079/2018-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 4783, no Diário Oficial do Estado (DOE) de 25 de setembro de 2018.

2.1.1 Regimento Escolar

O Regimento Escolar da Escola Técnica Curso Nobre inclui as regras que norteiam a estrutura e funcionamento escolar, como também a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, e estabelece os direitos e deveres detodos que convivem na Unidade Educacional.

2.1.2 Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica da Escola Técnica Curso Nobre contempla: Missão, Visão, Valores, Filosofia voltada para a formação plena do estudante, Pressupostos Teórico-

Metodológicos, identifica a realidade administrativo-pedagógica, delinea os objetivos e propõe metas.

2.1.3 Infraestrutura

A estrutura física geral, de acordo com a Comissão de Avaliação, é considerada satisfatória, com um pavimento, contendo: recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica, sala de professores, seis banheiros - sendo três masculinos e três femininos, inclusive adaptados para pessoas com deficiência.

2.1.3.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** - 05 (cinco) salas, com capacidade média de 30 estudantes, ambiente climatizado, boa iluminação, birô, quadro branco, data show;
- **Laboratório de Informática** - dispõe em seu espaço físico de 16 computadores a serem utilizados como apoio ao ensino e com servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas. O laboratório dispõe de um birô, quadro branco, climatização e iluminação artificial.
- **Biblioteca** - dispõe de espaço físico compartilhado com o laboratório de informática, contendo climatização, iluminação artificial, 02 (dois) computadores, 03 (três) mesas com 04 (quatro) cadeiras cada para estudo individual ou em grupo, livros catalogados e específicos aos cursos em tela. O acervo atende as demandas dos cursos solicitados.
- **Laboratórios de Eletrotécnica e Telecomunicações** - atendem satisfatoriamente aos cursos requisitados, tendo todos os itens necessários, climatização e iluminação artificial. Os laboratórios apresentam infraestrutura geral boa, conforme avaliação dos especialistas.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere a acessibilidade para pessoas com deficiência, a Instituição oferece condições de circulação, utilização dos espaços de forma plena e livre de barreiras com corredores livres, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos e vagas exclusivas para estacionamento de veículos.

2.2 Da Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica

2.2.1 Justificativa e Objetivos

A oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica é justificada pelas demandas no setor elétrico na região de Petrolina indicando que o seu currículo “proporciona ao estudante ou futuro Técnico em Eletrotécnica a aquisição de habilidades que os tornem profissionais multitarefas, com formação ampla, humanista e técnica capazes de utilizar a criatividade na solução de problemas” (Plano de Curso, p.3).

Constata-se no Plano de Curso que os objetivos estão coerentes com a justificativa apresentada, propondo formar profissionais qualificados com competências direcionada para projetos de manutenção e instalações elétricas.

2.2.2 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Eletrotécnica poderá ser realizado na forma **concomitante**, para os estudantes matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio, ou

modalidade de ensino equivalente ou, na forma **subsequente**, para estudantes que tenham concluído essa etapa da Educação Básica.

2.2.3 Perfil Profissional de Conclusão

De acordo com o Plano de Curso, o estudante do Curso Técnico em Eletrotécnica ao concluir seu percurso escolar deverá apresentar o seguinte perfil de conclusão:

- projetar, instalar, operar e manter elementos do sistema elétrico de potência;
- promover a segurança do trabalho em todos os níveis;
- elaborar e desenvolver projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações;
- analisar e controlar custos gerais e a performance dos materiais e insumos;
- planejar e executar instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas;
- coordenar, supervisionar, planejar, orientar e avaliar a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, integrando equipamentos e instrumentos eletromecânicos e eletroeletrônicos;
- aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas;
- otimizar sistemas elétricos e de automação e controle de processos industriais, no campo, em laboratórios, oficinas e salas de controle;
- projetar e instalar sistemas de acionamentos elétricos e sistemas de automação industrial;
- identificar as normas técnicas, ferramentas, instrumentos, recursos de informática de acordo com manuais, catálogos, procedimentos e padrões de execução;
- executar procedimentos de controle de qualidade e gestão (Plano de Curso, p.8).

2.2.4 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 horas, sendo: Módulo I – 300 horas; Módulo II – 300 horas; Módulo III – 300 horas; e Módulo IV – 300 horas. O Estágio Curricular Supervisionado, não obrigatório, terá uma carga horária de 300 horas, e quando realizado será supervisionado pela coordenação pedagógica e acompanhado pelo professor orientador, com o intuito de assegurar o ambiente e as condições necessárias à integração do estudante ao mundo de trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008.

2.2.4.1 Distribuição da Carga Horária

- Carga horária teórico-prática: 1.200 horas;
- Estágio Curricular não obrigatório: 300 horas;
- Período letivo: 04 (quatro);
- Duração do Curso: 24 meses;
- Limite de estudante por turma: 30(trinta) estudantes;
- Hora/aula: 60 minutos;

- Horas diárias: 03 horas;
- Horas semanais: 15 horas;
- Horas mensais: 60 horas;
- Horários do Curso:
 - ✓ Turmas matutinas: 8h às 11h;
 - ✓ Turmas vespertinas: 14h às 17h;
 - ✓ Turmas noturnas: 19h às 22h.

A seguir tem-se a matriz curricular:

Quadro 1 - Matriz Curricular – Curso Técnico em Eletrotécnica

MÓDULO I			
LEGENDA	COMPONENTES CURRICULARES	CH TEORIA	PRÉ-REQUISITO
INFO	Informática Básica	60h	
FTEC	Fundamentos de Eletrotécnica	60h	
FTRO	Fundamentos de Eletrônica	60h	
SIGI	Sistema de Gestão Integrada	60h	
SENR	Segurança em Eletricidade – NR10	60h	
Carga Horária Teórico-Prática Módulo I		300h	
MÓDULO II			
DCAD	Desenho Técnico - CAD	60h	INFO
COEL	Comandos Eletroeletrônicos	60h	FTRO
MEEL	Medidas Elétricas	60h	FTEC
IERP	Instalações Elétricas Residenciais e Prediais	60h	FTEC
PRSE	Proteção sistemas Elétricos	60h	FTEC
Carga Horária Teórico-Prática Módulo II		300h	
MÓDULO III			
DEAE	Desenho Aplicado à Eletrônica	60h	DCAD
MAEL	Manutenção Elétrica	60h	
ELAU	Elementos de Automação	60h	COEL
INEI	Instalações Elétricas Industriais	60h	IERP
MAEL	Máquinas Elétricas	60h	FTEC
Carga Horária Teórico-Prática Módulo III		300h	
MÓDULO IV			
GTDE	Geração Transmissão e distribuição de Energia Elétrica	60h	
PRIE	Projetos de Instalações Elétricas	60h	IERP/INEI
ENMA	Ensaio de Máquinas	60h	
EMET	Empreendedorismo e Ética	60h	
EFRE	Estudo das fontes Renováveis de energia	60h	
Carga Horária Teórico-Prática Módulo IV		300h	
Carga Horária Estágio Não Obrigatório		300h	
Carga Horária Teórico-Prática Total		1200h	

Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meios de temas relacionados aos Direitos Humanos nos componentes curriculares.

2.3 Da Autorização do Curso Técnico em Telecomunicações

2.3.1 Justificativa e Objetivos

A oferta do Curso Técnico em Telecomunicações é justificada no Plano de Curso com base no desenvolvimento da região de Petrolina, numa perspectiva de negócios, tecnologias e geração de novos empregos, exigindo cada vez mais competências e habilidades laborais específicas do profissional técnico de nível médio com formação em telecomunicações.

Constata-se no Plano de Curso que os objetivos estão coerentes com a justificativa de formar profissionais técnicos em projetos, manutenção e instalações em telecomunicações.

2.3.2 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Telecomunicações poderá ser realizado na forma **concomitante**, para os estudantes matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio, ou modalidade de ensino equivalente ou, na forma **subsequente**, para estudantes que tenham concluído essa etapa da Educação Básica.

2.3.3 Perfil Profissional de Conclusão

Ao concluir o Curso, o profissional habilitado como Técnico em Telecomunicações deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- participar na elaboração de projetos de telecomunicações;
- instalar e testar sistemas de telecomunicações, realizar manutenções preventivas e corretivas nesses sistemas;
- configurar equipamentos nas áreas de telefonia, transmissão e redes de comunicação;
- supervisionar tecnicamente processos e serviços de telecomunicações;
- elaborar e desenvolver projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações;
- analisar e controlar custos gerais e a performance dos materiais e insumos;
- planejar e executar instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos;
- Identificar as normas técnicas, ferramentas, instrumentos, recursos de informática de acordo com manuais, catálogos, procedimentos e padrões de execução;
- executar procedimentos de controle de qualidade e gestão (Plano de Curso, p. 8 e 9).

2.3.4 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, totalizando carga horária de 1.200 horas de componentes curriculares teórico-práticos, assim distribuídos: Módulo I - 300 horas; Módulo II – 300 horas; Módulo III – 300 horas; e Módulo IV – 300 horas e 300 horas de Estágio Curricular não obrigatório que, quando realizado, será supervisionado pela Coordenação Pedagógica e acompanhado pelo professor orientador, com o intuito de

assegurar o ambiente e as condições necessárias à integração do estudante ao mundo de trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08.

2.3.4.1 Distribuição da Carga Horária

- Carga horária teórico-prática: 1.200 horas;
- Estágio Curricular não obrigatório: 300 horas;
- Período letivo: 04 (quatro);
- Duração do Curso: 24 meses;
- Limite de estudante por turma: 30 estudantes;
- Hora/aula: 60 minutos;
- Horas diárias: 03 horas;
- Horas semanais: 15 horas;
- Horas mensais: 60 horas;
- Horários do Curso:
 - ✓ Turmas matutinas: 8h às 11h;
 - ✓ Turmas vespertinas: 14h às 17h;
 - ✓ Turmas noturnas: 19h às 22h.

Quadro 2 – Matriz Curricular Curso Técnico em Telecomunicações

MÓDULO I		
LEGENDA	COMPONENTES CURRICULARES	CH TEORIA
EME	Equipamentos de Medidas Elétricas	40h
EIN	Eletricidade e Instrumentação	80h
EDI	Eletrônica Digital	80h
EAN	Eletrônica Analógica	60h
EEP	Empreendedorismo e Ética Profissional	40h
Carga Horária Teórico-Prática Módulo I		300h
MÓDULO II		
RCP	Rede de Computadores	80h
DES	Desenho Técnico	60h
SDR	Sistemas de Difusão Rádio AM, FM e TV	60h
TOE	Transmissão de Ondas Eletromagnéticas	60h
LAT	Legislação Aplicada à Telecomunicação	40h
Carga Horária Teórico-Prática Módulo II		300h
MÓDULO III		
CFO	Cabeamento Estruturado e Fibras Ópticas	80h
RTR	Rádio: transmissão e recepção	40h
TEL	Telefonia	80h
ANT	Antenas	40h
STV	Sistemas de Televisão	60h
Carga Horária Teórico-Prática Módulo III		300h
MÓDULO IV		
CMD	Comutação Digital	60h
SMS	Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional	40h
CMO	Comunicações Móveis	80h
FOM	Fundamentos da Organização da Manutenção	40h
PIR	Projeto de Infraestrutura de Rede de Telecomunicação	80h
Carga Horária Teórico-Prática Módulo IV		300h
Carga Horária Estágio Não Obrigatório		300h

Carga Horária Teórico-Prática Total

1200h

Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meios de temas relacionados aos Direitos Humanos nos componentes curriculares.

2.4 Aspectos Comuns aos Cursos Técnicos

2.4.1 Avaliação da Aprendizagem

Os Planos dos Cursos Técnicos afirmam que a verificação do rendimento escolar utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante no decorrer de cada período letivo. Para aprovação, o estudante deve obter em cada componente curricular nota mínima, igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada componente curricular.

De acordo com o Regimento Escolar, serão submetidos aos estudos de recuperação paralela os alunos que durante o desenvolvimento do Curso apresentarem dificuldades e após a avaliação apresentarem aproveitamento inferior a 7,0 (sete) em qualquer componente curricular. Após estudos de recuperação, a nota final para aprovação deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

2.4.2 Diplomas

Os modelos de diplomas apresentados atendem às exigências legais vigentes. O documento será expedido ao estudante aprovado em todos os componentes curriculares, mediante a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.5 Política de Qualificação e Remuneração de Pessoal Técnico e Administrativo

O Plano de Qualificação Docente e Técnico Administrativo visa “fomentar e incentivar as atividades de formação, capacitação, aprimoramento, ressignificação e aplicação dos professores e profissional técnico administrativo que compõe o Corpo de Trabalho da Instituição” (Plano de Qualificação, p.8).

Os professores são qualificados para administrar os componentes curriculares propostos e estão inseridos num Plano de Carreira, tendo como base para o salário a hora-aula.

A carreira do pessoal docente é constituída por quatro categorias, com classe única, constituída por: I - Professor Graduado; II - Professor Especialista; III - Professor Mestre; IV - Professor Doutor. É valorizada a formação e titulação acadêmica, tendo o professor especialista um acréscimo de 15% na sua hora aula; 25% para o professor com Mestrado e 40% para o professor com Doutorado.

Os docentes designados para os cargos de Coordenadores de Curso, no exercício de suas funções, recebem remuneração de acordo com o nível para o qual foram contratados, em regime de vinte horas ou quarenta horas.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias e à autorização do Curso Técnico em Telecomunicações – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias, ambos na modalidade Presencial, a serem ofertados pelo ISEP – Instituto Superior de Educação de Pernambuco

Ltda., CNPJ nº 20.121.599/0001-84, mantenedor da Escola Técnica Curso Nobre, com sede na Rua Polônia, nº 02, bairro Areia Branca, Petrolina/PE, CEP nº 56328-370, Instituição credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 079/2018-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 4783, de 24 de setembro de 2018, pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2022.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA - Relator

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

ELLY ANDERSON TEODÓSIO DA SILVA

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de setembro de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente